



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N°053/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

*Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranhos /MS, e dá outras providências”.*

**O Excentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul,** e de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranhos /MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações.

- I. DOUGLAS CARLOS FREITAS RODRIGUES, inscrita no CPF nº 037.987.091-65, ocupante do cargo de Superintendente;
- II. FAGNER RODRIGUES GALINA, inscrito no CPF nº 046.804.109-57, ocupante do cargo de Gerente; e
- III. EDIMAR PEREIRA LOPES, inscrito no CPF nº 050.433.121-30, ocupante do cargo de gestor.

**Art. 2º** Fica concedida Gratificação por Encargo Especial aos servidores acima designados para o desempenho da Função de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº 558/2015, correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor do símbolo DAS - IV.

**§ 1º** A gratificação de que trata este artigo será devida enquanto perdurar o exercício do encargo especial que lhe deu causa, cessando automaticamente com o término da designação.

**§ 2º** A Gratificação por Encargo Especial não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º As despesas decorrentes da aplicação deste artigo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

  
**HELIOMAR KLABUNDE**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano IV | Edição nº 434

Página 3 de 32

*Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranhos /MS, e dá outras providências".*

**O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranhos /MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações.

I. LIZ VANESSA FERNANDES BENTO, inscrito no CPF nº 056.452.231-79, ocupante do cargo de Superintendente;

II. CRISTINA ELIZABETH ROMAN MORAES, inscrita no CPF nº 011.573.911-41, inscrito no CPF nº 003.302.041-81, ocupante do cargo de Farmacêutico;

III. MARIA ALSENIR MACIEL PRACZ, inscrita no CPF nº 236.592.543-04, ocupante do cargo de Superintendente; e

IV. WILLIAN DE ANTUNES, inscrito no CPF nº 065.652.941-51, ocupante do cargo de Gerente.

**Art. 2º** Fica concedida Gratificação por Encargo Especial aos servidores acima designados para o desempenho da Função de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº 558/2015, correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor do símbolo DAS - IV.

**§ 1º** A gratificação de que trata este artigo será devida enquanto perdurar o exercício do encargo especial que lhe deu causa, cessando automaticamente com o término da designação.

**§ 2º** A Gratificação por Encargo Especial não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais.

**§ 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste artigo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

**HELIOMAR KLABUNDE**

Prefeito Municipal

### **PORTRARIA N°053/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

*Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos*

*procedimentos licitatórios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranhos /MS, e dá outras providências".*

**O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranhos /MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações.

I. DOUGLAS CARLOS FREITAS RODRIGUES, inscrita no CPF nº 037.987.091-65, ocupante do cargo de Superintendente;

II. FAGNER RODRIGUES GALINA, inscrito no CPF nº 046.804.109-57, ocupante do cargo de Gerente; e

III. EDIMAR PEREIRA LOPES, inscrito no CPF nº 050.433.121-30, ocupante do cargo de gestor.

**Art. 2º** Fica concedida Gratificação por Encargo Especial aos servidores acima designados para o desempenho da Função de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº 558/2015, correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor do símbolo DAS - IV.

**§ 1º** A gratificação de que trata este artigo será devida enquanto perdurar o exercício do encargo especial que lhe deu causa, cessando automaticamente com o término da designação.

**§ 2º** A Gratificação por Encargo Especial não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais.

**§ 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste artigo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

**HELIOMAR KLABUNDE**

Prefeito Municipal

### **PORTRARIA N°054/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

*Designa servidor público municipal para exercer as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pela Secretaria*